

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 37

LIVRO Nº F-101



TERMO Nº 11/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09.180.769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.957.043/0001-16 e Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Dr. Paulo Hervê, nº 733 – loja 02, Bingen, Petrópolis/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Dagmar Lima de Sena, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1260912 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 785.088.864-20, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o Processo Administrativo nº 52595/2023, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 59, § único da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente à locação de equipamento ventilador mecânico para uso hospitalar e doméstico com ventilação invasiva traquiostomizado, no período de 28/07/2023 a 28/09/2023, para atendimento domiciliar à paciente M.E.A.C. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente à nota fiscal nº 0001312 que integra o presente Termo de Ajuste. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminados neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** o valor de R\$ 4.731,60 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único** da **Cláusula Segunda**, a empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.36, Fonte 2.621.01, nota de empenho nº 3374/23, no valor de R\$ 4.731,60 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8422 - SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 38

LIVRO Nº F-101

TERMO Nº 11/2024

<b>DELCA: DICAD</b>
PROC. Nº 52895/23
FOLHA Nº 071
ASSINATURA/MTRICULA

sessenta centavos), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima especificado. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 8.666/93, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 19 de janeiro de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 84277 SMS Petrópolis



\_\_\_\_\_  
**Município de Petrópolis - Secretário de Saúde**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**